



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 7.160, DE 05 DE JULHO 2019

Aut. Nº 078/19
P.L. Nº 86/2019
Publ.: 10/07/19-P. 28

Autoriza o Poder Executivo a receber mediante doação com encargos imóvel da Sociedade Amigos de Bairro das Videiras, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a receber, mediante doação com encargos da Sociedade Amigos de Bairro das Videiras, com sede na Rodovia José Boldrini, nº 4.340/4.350, Bairro Videiras, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 01.307.780/0001-80, o imóvel descrito na matrícula nº 43.767 do Cartório de Registro de Imóveis de Indaiatuba, com área de 1.497,37 m².

§ 1º - O imóvel a que se refere este artigo destinar-se-á exclusivamente à construção de quadra poliesportiva, vestiários e salas de apoio.

§ 2º - Após a construção, fica assegurado o uso compartilhado do imóvel pela Administração Pública e pela doadora, limitando-se o uso por esta nos dias e horários definidos pelo Poder Executivo.

§ 3º - O encargo de que trata este artigo, será permanente e resolutivo, revertendo o imóvel à propriedade da Sociedade Amigos de Bairro das Videiras, independente de indenização por benfeitorias realizadas, se não for cumprida a finalidade da doação, ou se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista.

Art. 2º - Serão suportadas pelo Município as despesas decorrentes da lavratura da escritura, tributos, custas e emolumentos, inclusive quanto ao registro imobiliário.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 05 de julho de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO